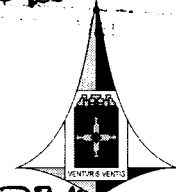




GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL
PROCURADORIA JURÍDICA

32312
SEM EFEITO
837
190326
2014



Forma nº 2312
Proc. 055 001.837/2014
2504715

ADITAMENTO N.º 60/2017

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 21/2016, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL E CONSÓRCIO PARANOÁ (Processo n.º 055.009.837/2014)

1. DAS PARTES

1.1. O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Autarquia Distrital criada pela Lei n.º 6.296, de 15 de dezembro de 1975, vinculado à SSP/DF, situado no SAIN Lote "A", Bloco "B", Edifício Sede do DETRAN, 1º andar, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.475.855/0001-79, neste ato representado por seu Diretor-Geral Interino, **SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO**, portador do CPF nº 342.785.241-53 e da CI nº 834158-SSP/DF, doravante denominado **CONTRATANTE** e o **CONSÓRCIO PARANOÁ**, formado pelas empresas **PERKONS S.A.** (Líder do Consórcio), CNPJ nº 82.646.332/0001-02, com sede em Pinhais, Estado do Paraná, na Rua Inajá 366, Centro e **PANAÚDEO TECNOLOGIA ELETRONICA LTDA**, com sede no SCIA Quadra 14, Conjunto 05, Lote 13, CNPJ nº 01.026.798/0001-03, neste ato legalmente representado pelo Sr. **HIBER SIQUEIRA GOMES**, portador do CPF nº 849.138.516-91 e da CI nº 6686974 SSP/MG, doravante denominada **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente Aditamento com fulcro na Lei 8.666/93, e posteriores alterações.

2. DO OBJETO

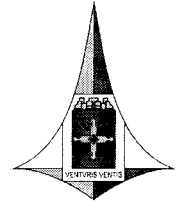
2.1. O presente Aditamento tem por objeto prorrogar por mais **06 (seis) meses**, a contar de **08 de novembro de 2017**, o prazo de vigência do **Contrato n.º 21/2016**, cujo objeto é a prestação de serviços de Monitoramento e Gestão das Informações de Tráfego e Fiscalização Eletrônica nas Vias Urbanas do Distrito Federal com Uso do Registrador Eletrônico de Infrações de Trânsito – REIT I – “BARREIRA ELETRÔNICA” e demais especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, no Edital do Pregão Eletrônico nº 44/2014 e na proposta do Contratado, que são partes integrantes do presente Ajuste, independentemente de transcrição.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente aditamento correrão na despesa da conta da seguinte Dotação Orçamentária: Fonte **237**, Função **06**, Subfunção **452**, Programa **6217**, Meta **2469**, SubTítulo **9520**, Elemento de Despesa **339039**.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL
PROCURADORIA JURÍDICA



4. DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições previstas no **Contrato n.º 21/2016**.

5. DO REGISTRO E PUBLICAÇÃO

5.1. Para eficácia do presente Termo Aditivo deverá o mesmo ser registrado pelo setor competente do Detran/DF e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas desta Autarquia.

5.2. *“Havendo irregularidades neste instrumento entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060”*. (Decreto Distrital 34.031, de 12 de dezembro de 2012).

6. DO FORO

6.1. Permanece eleito o foro dessa Capital para dirimir as dúvidas oriundas deste instrumento, que estando conforme a vontade das partes, é lido e assinado em 04 (quatro) vias para que possa surtir seus devidos efeitos legais.

Brasília, 07 de novembro de 2017.

Pelo DETRAN/DF:


SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO
Diretor-Geral Interino

Pela CONTRATADA:


HIBER SIQUEIRA GOMES
Representante Legal

GESTOR TITULAR:


EMERSON FREDERICO DE REZENDE ESTEVES
Matrícula n.º. 668923 - GERCOP

GESTOR SUBSTITUTO:

INALGI DOS SANTOS MEDEIROS
Matrícula n.º. 76962 - GERCOP